Fls. n.º 02
Proc. 595/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls 1

Projeto de Lei n°. 082, de 14 de agosto de 2006.

Obriga os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares a reservarem caixas especiais para gestantes, deficientes físicos e idosos

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.890	14.08.06	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2006, Projeto de Lei nº._____/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. - Ficam obrigados os Supermercados, Hipermercados e Estabelecimentos Comerciais Similares do Município de Mococa, a reservarem caixas especiais para atendimento exclusivo a gestantes, idosos maiores de anos 65 e deficientes físicos.

Art.2°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de agosto de 2006.

RONALDO CORRAINI
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 favoráveis e 1 ausente
Sessão 18 de setembro de 2.006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 25 de setembro de 2.006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 595 / 2006

PROCESSO Nº. 595/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 082/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de agosto de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 04
Proc. 595 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 595/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 082/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 21 / 08 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 24 / 08 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Ítalo Mascieiro Jacinto.

DATA DA NOMEAÇÃO: 21 / 8 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 05
Proc. 595/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 595/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 082/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 21 / 08 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 30 / 08 / 2006.

Relator

Fls. n.º 06
Proc. 595 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 595/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 082/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Considerando que o relator Ítalo Maziero Júnior, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer no prazo legal, isto é, até 30/08/2006, nos termos do §6º., do art.230, do RI, nomeio como relator especial o Vereador Benedito José de Souza, que terá prazo improrrogável de 6 (seis) dias, a contar do recebimento deste processo, para se manifestar.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de setembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Benedito José de Souza
Vereador

Benedito José de Souza
Vereador

Fls. n.º 07
Proc. 595 / 2006

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº.082/2006.**

INTERESSADO :- VEREADOR RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Obriga os supermercados, hipermercadso e estabelecimentos similares a reservarem caixas especiais para gestantes, deficientes físicos e idosos.

RELATOR ESPECIAL : - BENEDITO JOSÉ DE SOUZA.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2006.

Benedito José de Souza
Relator Especial

Fls. n.º 08
Proc. 595 / 2006

EMENDA SUBSTITUTIVA

Referência: Projeto de Lei nº.082/2006

Interessado e Autor da Emenda: RONALDO CORRAINI

Assunto: Obriga os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares a reservarem caixas especiais para gestantes, deficientes físicos e idosos.

Substitua-se ao Projeto de Lei em epigrafe onde houver o termo: "... deficientes físicos ...", por "...pessoas com deficiência, seja física, visual, auditiva, mental ou múltipla ..."

Câmara Municipal de Mococa, 25 de setembro de 2006.

RONALDO CORRAINI
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 25 de setembro de 2.006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 09
Proc 595 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 8926
Entrada em: 27/09/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.762/2006-CM.

Mococa, 26 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 25 de Setembro último, constando de:.

1- Autógrafo nº.089/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.021/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.090/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.029/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.091/2006, referente ao Projeto de Lei nº.079/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.092/2006, referente ao Projeto de Lei nº.082/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.093/2006, referente ao Projeto de Lei nº.094/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.094/2006, referente ao Projeto de Lei nº.084/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.095/2006, referente ao Projeto de Lei nº.093/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 10
Proc. 595 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.092 DE 2006.

Projeto de Lei n°. 082/2006.

Obriga os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares a reservarem caixas especiais para gestantes, pessoas com deficiência, seja física, visual, auditiva, mental ou múltipla e idosos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2006, Projeto de Lei nº.082/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - Ficam obrigados os Supermercados, Hipermercados e Estabelecimentos Comerciais Similares do Município de Mococa, a reservarem caixas especiais para atendimento exclusivo a gestantes, idosos maiores de anos 65 e pessoas com deficiência, seja física, visual, auditiva, mental ou múltipla.

Art.2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de setembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário